



Resolução nº 010/2014 – CIB/PR

A Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR, em reunião ordinária ocorrida em 14 de maio de 2014, no uso de suas atribuições regimentais e,

Considerando a Lei nº 8.742 de 07/12/1993, alterada pela Lei nº 12.435 de 06/07/11, que em seus artigos 13, 30, 30-A e 30-B, regulamenta a competência dos Estados e a condição para repasses de recursos do Fundo Estadual aos Municípios;

Considerando Resolução nº145 de 15/10/04, que regulamentou a Política Nacional de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº130 de 15/07/05, que aprovou a Norma Operacional Básica e instituiu o Sistema Único de Assistência Social;

Considerando a Resolução CNAS nº 109, de 11/11/09, que trata da Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando a Resolução CNAS nº 33 de 12/12/12, que aprovou a nova Norma Operacional Básica do SUAS;

Considerando a Lei Estadual nº 17.544, de 17/04/13, que dispõe sobre a transferência automática de recursos do Fundo Estadual da Assistência Social para os Fundos Municipais de Assistência Social em atendimento ao disposto nos incisos I e II do art. 13 da Lei Federal nº 8.742/93, e dá outras providências;

Considerando o Decreto Estadual nº 8.543, de 17/07/13, que regulamenta a transferência automática de recursos do Fundo Estadual de Assistência Social para os Fundos Municipais, em atendimento a Lei Estadual nº 17.544, de 17 de abril de 2013;

Considerando a Deliberação nº 65/2013 do Conselho Estadual de Assistência Social que criou Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS;

Considerando as Resoluções n 07,08 e 09/2014 da Comissão Intergestores Bipartite – CIB/PR.

RESOLVE



Art. 1º – Pactuar pelo encaminhamento para análise e deliberação do Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/PR, os modelos Planos de Ações dos Pisos Paranaenses de Assistência Social II, III e IV, os quais deverão ser preenchidos pelos municípios que aderirem aos Pisos, conforme anexos.

Art. 2º - Os Planos de Ações de que trata o Art.1º da presente Resolução serão incluídas como anexo das Deliberações do CEAS/PR as quais disponham sobre a aprovação dos Pisos II,III e IV.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

PUBLIQUE-SE.

Curitiba, 14 de Maio de 2014

Fernanda Bernardi Vieira Richa
Coordenadora da CIB

José Roberto Zanchi
Presidente do Cogemas



Anexo I da Resolução nº010/2014 CIB/PR
Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS II – Centro Pop

(Prefeitura)

I. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO PROPONENTE

Nome:
Nível de Gestão:
CNPJ:
Cidade:
UF: PR
Endereço:
CEP:
Telefone:
Fax:
Email:
Prefeito:

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome:
CNPJ:
Cidade:
UF:
Endereço:
CEP:
Telefone:
Fax:
Email:
Gestor:

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:
CNPJ:
Vínculo Institucional: Sec. Municipal da Assistência Social ou Congenere
Telefone:
Ato de Criação:
Número Ato:
Data Assinatura:
Data Publicação:

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:
Cidade:
UF:
Endereço:
CEP:
Secretário (a) Executivo (a):

4.1 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início	Mandato	Fim Mandato

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO - 2014 - 7 MESES

REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: até 80 famílias ou indivíduos

Serviço	Público	Previsão de Atendimento
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
MÉDIA COMPLEXIDADE		
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP		

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

VALOR R\$
MENSAL 6.500,00
Nº DE CENTRO POP COFINANCIADOS 1
TOTAL 2014 45.500,00

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Serviço	Custeio	Capital	RH
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
MÉDIA COMPLEXIDADE			
Serviço Especializado para Pessoas em Situação de Rua em Centro POP			

V. RESUMO EXECUTIVO

Item	Valor R\$
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS -Centro Pop (2014):	
2. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS - Centro Pop (2014):	
3. Recursos próprios a serem alocados no Fundo - Centro Pop (2014):	
4. Total de recursos do Fundo Municipal para Centro Pop 2014 (1+2+3):	

VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

1. PARECER
(Texto)

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável
Desfavorável
1.2 Data da Reunião:
1.3 Resolução/Deliberação:
1.4 Ata nº:

VI. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

PREFEITO

SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE



Anexo II da Resolução nº10/2014 CIB/PR
Plano de Ação para Cofinanciamento do Governo Estadual
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS III – PAEFI

(Prefeitura)

I. DADOS CADASTRAIS

1. ÓRGÃO PROPONENTE

Nome:
Nível de Gestão:
CNPJ:
Cidade:
UF: PR
Endereço:
CEP:
Telefone:
Fax:
Email:
Prefeito:

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL

(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome:
CNPJ:
Cidade:
UF:
Endereço:
CEP:
Telefone:
Fax:
Email:
Gestor:

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:
CNPJ:
Vínculo Institucional: Sec. Municipal da Assistência Social ou Congenere
Telefone:
Ato de Criação:
Número Ato:
Data Assinatura:
Data Publicação:

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:
Cidade:
UF:
Endereço:
CEP:
Secretário (a) Executivo (a):

4.1 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início	Mandato	Fim Mandato

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO - 2014 - 7 MESES

REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: até 100 família e indivíduos

Serviço	Público	Previsão de Atendimento
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
MÉDIA COMPLEXIDADE		
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI		

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

VALOR R\$

MENSAL
Nº DE CREAS
TOTAL 2014

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Serviço	Custeio	Capital	RH
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
MÉDIA COMPLEXIDADE			
Serviço de Proteção e Atendimento Especializado a Famílias e Indivíduos – PAEFI			

V. RESUMO EXECUTIVO

Item

Valor R\$

1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS - PAEFI (2014):
2. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS - PAEFI (2014):
3. Recursos próprios a serem alocados no Fundo - PAEFI (2014):
4. Total de recursos do Fundo Municipal para PAEFI 2014 (1+2+3):

VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

1. PARECER

(Texto)

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável
Desfavorável

1.2 Data da Reunião:

1.3 Resolução/Deliberação:

1.4 Ata nº:

VI. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

PREFEITO

SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE



Anexo III da Resolução nº010/2014 CIB/PR
Plano de Ação para o Cofinanciamento do Governo Estadual
Piso Paranaense de Assistência Social – PPAS IV – Acolhimento

(Prefeitura)

I. DADOS CADASTRAIS
1. ÓRGÃO PROPONENTE

Nome:
Nível de Gestão:
CNPJ:
Cidade:
UF: PR
Endereço:
CEP:
Telefone:
Fax:
Email:
Prefeito:

2. ÓRGÃO GESTOR DA ASSISTÊNCIA SOCIAL
(secretaria ou órgãos congêneres)

Nome:
CNPJ:
Cidade:
UF:
Endereço:
CEP:
Telefone:
Fax:
Email:
Gestor:

3. FUNDO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:
CNPJ:
Vínculo Institucional: Sec. Municipal da Assistência Social ou Congenere
Telefone:
Ato de Criação:
Número Ato:
Data Assinatura:
Data Publicação:

4. CONSELHO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Nome:
Cidade:
UF:
Endereço:
CEP:
Secretário (a) Executivo (a):

4.1 CONSELHEIROS

CPF	Nome	Cargo	Início	Mandato	Fim Mandato

II. PROPOSTA DE ATENDIMENTO FÍSICO - 2014 - 7 MESES

REFERÊNCIA DE PACTUAÇÃO: Nº DE VAGAS ACEITAS NO MDS

Serviço	Público	Previsão de Atendimento
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL		
ALTA COMPLEXIDADE		
Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos		

III. PREVISÃO DE FINANCIAMENTO

MENSAL VALOR R\$ -
Nº DE VAGAS COFINANCIADOS -
TOTAL 2014 -

IV. PREVISÃO DE EXECUÇÃO DA DESPESA

Serviço	Custeio	Capital	RH
PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL			
ALTA COMPLEXIDADE			
Serviço de Acolhimento para Crianças, Adolescentes e Jovens de até vinte e um anos			

V. RESUMO EXECUTIVO

Item VALOR R\$
1. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FEAS - Acolhimento (2014):
2. Valor Total Previsto a ser repassado pelo FNAS - Acolhimento (2014):
3. Recursos próprios a serem alocados no Fundo - Acolhimento (2014):
4. Total de recursos do Fundo Municipal para Acolhimento 2014 (1+2+3):

VI. PARECER DO CONSELHO SOBRE O PLANO DE AÇÃO

1. PARECER

(Texto)

1.1 CONCLUSÃO DA ANÁLISE DO PLANO DE AÇÃO

Favorável
Desfavorável

1.2 Data da Reunião:

1.3 Resolução/Deliberação:

1.4 Ata nº:

VI. DECLARAÇÃO

Declaro sob as penas da lei, que as informações prestadas sob a expressão da verdade.

PREFEITO

SECRETÁRIO (A) DE ASSISTÊNCIA SOCIAL OU CONGÊNERE